

**DECRETO Nº 2065, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018****(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências)**

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1201, de 07 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 170.700,00 (centro e setenta mil e setecentos reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento Vigente, a saber:

020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	28.843.0000.2037.0000-ENCARGOS DO PASEP		
52	3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	55.500,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		
122	Material de Consumo	R\$	20.000,00
	01-Tesouro		
	310.000-Saúde Geral		
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
145	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	10.000,00
	01-Tesouro		
	220.000-Ensino Fundamental		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
308	3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	20.000,00
	01-Tesouro		
	220.000-Ensino Fundamental		
	12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES		
186	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
	01-Tesouro		
	210.000-Educação Infantil		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2141.0000-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
256	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	5.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
021001	SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
	27.812.0271.2032.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guillhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

128

285	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$ 5.200,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	
288	3.3.90.39.00-Material de Consumo	R\$ 30.000,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	
	TOTAL	R\$ 170.700,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente decreto correrá por conta de recurso financeiro proveniente de anulação de dotações do orçamento vigente, a saber:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
28	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$ 25.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
34	3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições	R\$ 32.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
	04.122.0043.2142.0000-CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO NOROESTE		
37	3.3.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 10.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	28.846.0000.2034.0000-PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
53	3.1.90.91.00-Sentenças Judiciais	R\$ 10.500,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
54	3.3.90.91.00-Sentenças Judiciais	R\$ 30.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020301	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	08.243.0082.2009.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
60	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$ 13.000,00	
	01-Tesouro		
	510.000-Assistência Social-Geral		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0102.2019.0001-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		
108	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$ 20.000,00	
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	301.000-Atenção Básica		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES		
185	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$ 25.000,00	
	01-Tesouro		
	210.000-Educação Infantil		
021001	SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
	27.812.0271.2032.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE,		



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

129

LAZER E TURISMO		
282	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoa Civil	R\$ 2.200,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	
283	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário	R\$ 3.000,00
	01-Tesouro	
	01-Geral	
TOTAL.....		R\$ 170.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 10 de outubro de 2018.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor Municipal de Assessoria e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO